



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PE 5692/2024

Segundo termo aditivo ao contrato de serviços contínuos terceirizados na área de produção de multimídia, com alocação de 01 posto de trabalho residente de técnico de áudio e vídeo que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor Exmo. **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.599.605/0001-58, estabelecida na rua Trajano, 265 - sala 304, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-010, telefone 48-99181-1217, e-mail comercial@jvpnet.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **José do Vale Pereira**, portador da carteira de identidade nº 1/R447.129, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.220.059-91, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 135, inc II, da Lei nº 14.133/2021, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula quatorze do contrato firmado em 10-7-2024, promover sua repactuação, acrescentando, para isso, à cláusula onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, a partir de 1-1-2025, em razão da aplicação da CCT-2025, a importância mensal de R\$ R\$ 15.563,52 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha em anexo.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

José do Vale Pereira
Sócio-Administrador
JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA.

Contrato aditivo/24PE5692b_repactuação_operador áudio e vídeo_JVP_DAC

